

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 168/2025 - PL 25868/2025

Autor: DEPUTADO DR. DIEGO CASTRO

Demais Autores:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de critérios mínimos de avaliação contínua para a progressão de série, vedando a aprovação automática da rede estadual de ensino da Bahia e dá outras providências.

A(o) SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES,

Incluída na Pauta - Data Inicial:08/08/2025 08:00:00, Data Final: 21/08/2025 18:00:00

Salvador, 7 de agosto de 2025.

MARIA CAROLINA QUEIROZ DE BRITO

Servidor -

Tramitado por, MARIA CAROLINA QUEIROZ DE BRITO Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000350030003300350036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350030003300350036003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA QUEIROZ DE BRITO** em **07/08/2025 11:14**
Checksum: **3A61264461E908E1A86EF889DA874636B7B56D8ED14651C931E89EBB62A71392**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000350030003300350036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.